



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PERNAMBUCO

DECRETO Nº 006/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos incisos VII e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 80, Parágrafo Único, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** que o titular da Secretaria de Saúde, deve gerir a Secretaria de forma descentralizada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar a gestão financeira da Secretaria de Saúde, para melhor atender a população,

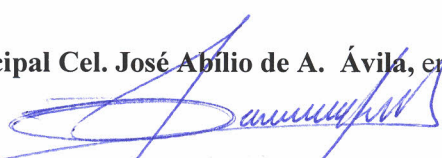
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica delegado, competência nos termos do art. 80, Parágrafo Único, alínea “b”, c/c. o art. 85, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Senhora **ELAYNE CRISTINE DAS NEVES LIMA**, Secretária de Saúde, para gerir o Fundo Municipal de Saúde, com atribuições para autorizar e homologar licitações em qualquer modalidade, inclusive pregão, ordenar as despesas, autorizar pagamentos, e movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo sob sua responsabilidade, juntamente com o Tesouro do Município.

**Art. 2º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 02 de Janeiro de 2013.

  
**Dannilo Cavalcante Vieira**  
Prefeito

**Dannilo Cavalcante Vieira**  
Prefeito  
Mat.: 2013001

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 02 de Janeiro de 2013.

  
**Luis Henrique Crêspo de Matos**  
Sec. Gov. e Articulação Institucional  
Mat.: 2013003  
Secretário de Governo e Articulação Institucional

